

PROJETO DE INDICAÇÃO 131 /2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRAL MARACANAÚ, A FIM DE IMPLANTAR O BILHETE ÚNICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o programa integral Maracanaú Bilhete Único nas linhas urbanas de ônibus e micro-ônibus da cidade de Maracanaú

Art. 2º - O portador do Bilhete poderá se transferir livremente e sem acréscimo tarifário por todas as linhas regulamentadas do sistema de transporte coletivo no período de sua validade.

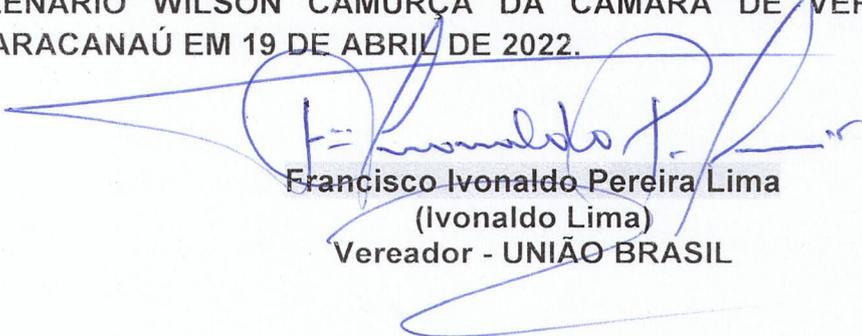
Parágrafo 1º - O Bilhete poderá ser carregado no próprio veículo ou em postos autorizados de venda.

Parágrafo 2º - O usuário ao adentrar o veículo deverá registrar o horário através dos equipamentos eletrônicos instalados.

Parágrafo 3º - O usuário ao trocar de veículo deverá registrar novamente seu Bilhete através dos equipamentos eletrônicos instalados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ EM 19 DE ABRIL DE 2022.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
Vereador - UNIÃO BRASIL

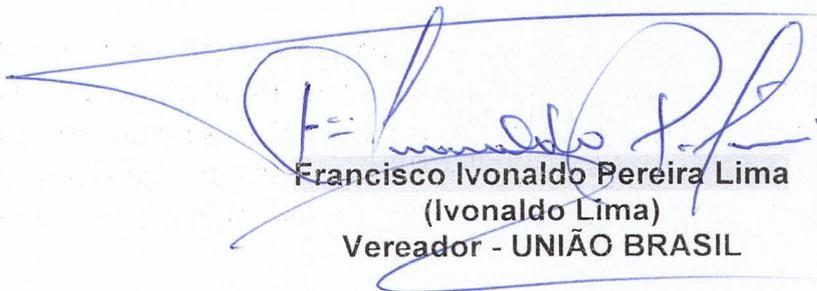
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, A presente proposição visa autorizar o Poder Executivo Municipal a implantar em nossa cidade o programa integra Maracanaú que é o sistema de tarifação do transporte conhecido como Bilhete Único.

Esse sistema de cobrança por tempo de utilização já demonstrou seu sucesso nas cidades de Fortaleza, onde verificou - se um aumento do número de passageiros, economia dos usuários com o transporte e maior comodidade e flexibilidade nos trajetos já que possibilita integrações, sem ônus tarifário, ao longo do percurso. O Bilhete Único supera a cobrança em cada veículo que encarece o transporte para o usuário e que, muitas vezes, o obriga a se deslocar até um terminal para realizar integrações sem pagar outra tarifa, onde isso é possível. Temos certeza que a implantação do Bilhete Único em nossa cidade resultará em economia da população com o transporte – um dos itens que mais pesam na cesta básica da população mais pobre -, além do aumento do número de passageiros atraídos para o transporte coletivo pela redução de seu custo.

Assim, pretendendo promover a agilidade, economia e segurança daqueles usuários que utilizam, simultaneamente, o transporte público municipal, sob a égide do interesse público envolvido nesta questão, o que poderá ser atestado em audiência pública necessária é que apresentamos tal proposição e contamos com a aprovação dos ilustres vereadores desta Casa.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ EM 19 DE ABRIL DE 2022.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
Vereador - UNIÃO BRASIL